

PORTARIA 120/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **LYGIA RIBEIRO BERNARDO**, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA – GEB, NÍVEL III, LETRA Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 24, § 1º, inciso II da EC nº 103/2019, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35499/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc